

**DECRETO Nº 2.816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme específica e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme o [Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019](#), os seguintes membros:

I - pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) Luís Fernando Cirqueira de Oliveira, titular;
- b) Cristiano Almeida da Mota, suplente;

II - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

- a) Marcelo Wallace de Lima, titular;
- b) Fábio Barbosa Chaves, suplente;

III - pela Diretoria de Regulação de Serviços Públicos da ARP:

- a) Karina Perdigão Cavalcante Pessoa, titular;
- b) Lucas de Castro Oliveira, suplente.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º Incumbe ao titular da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do [Decreto nº 1.821, de 2019](#).

**Art. 2º** É revogado o [Decreto nº 2.196, de 24 de maio de 2022](#).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Israel Henrique de Melo Sousa**  
Secretário Municipal de Mobilidade,  
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Marcelo Wallace de Lima**  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Palmas